



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de julho, 1786, Bairro Itaíba,
Centro – CEP 89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (049)3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

A presente contratação direta tem por finalidade a locação do imóvel/ginásio situado na Rua dos Canários, nº 280, Vila Jacob Biezes, Concórdia/SC, com área aproximada de 516,60 m², destinado ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, pedagógicas, esportivas e culturais voltadas aos alunos da Escola Básica Municipal Irmão Miguel.

Atualmente, a escola dispõe de apenas um ginásio, espaço este que não comporta de forma plena e simultânea toda a demanda escolar, em especial o número de turmas e a diversidade de atividades extracurriculares ofertadas. Essa limitação compromete a qualidade e a continuidade das ações educativas, tornando necessária a locação de espaço adicional.

O imóvel em questão apresenta localização estratégica, nas proximidades da unidade escolar, garantindo segurança e facilidade de acesso aos alunos, além de instalações adequadas para o uso imediato. Ressalta-se que não foi identificado outro imóvel na região que reúna as mesmas condições de localização e estrutura, o que caracteriza a singularidade exigida pelo art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, foi fixado o valor máximo de R\$ 1.500,00 mensais, estando a proposta apresentada pela locatária de

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de julho, 1786, Bairro Itaíba, Centro – CEP 89700-000 – Concórdia – SC Fone: (049)3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br	
---	---	--

R\$ 700,00 mensais, demonstrando ampla compatibilidade com o valor de mercado e representando vantajosidade para a Administração Pública.

Portanto, a contratação direta mostra-se legítima, necessária e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

Concórdia, 23 de setembro de 2025.

Cássia Bortoli Roncáglio
Secretária Municipal de Educação